



# REGULAMENTO

Código REG 1.3.2

Revisão 2

Data 12.12.2017

---

Assunto Regulamento para Visitantes

---



## REGULAMENTO PARA VISITANTES

## Índice

1.	Generalidades	3
2.	Objetivo	3
3.	Âmbito	3
4.	Responsabilidades	3
4.1.	Solicitação de visitas a infraestruturas (ETA, ETAR e Barragens)	3
4.2.	Solicitação de visitas ao Laboratório Acreditado da AdNorte	4
4.3.	Zonas perigosas nas instalações da AdNorte	4
4.4.	Regras gerais de comportamento nas instalações da AdNorte	5
4.5.	Visita	6
5.	Regras a observar para o desenvolvimento da visita	6
5.1.	Pela Águas do Norte	6
5.2.	Pelo Técnico responsável pela exploração da instalação	7
5.3.	Pelos Visitantes	7
6.	Questionário de Avaliação	7

## 1. Generalidades

---

A Águas do Norte, S.A. (AdNorte) tem implementado e certificado um Sistema de Gestão que promove e gere a definição, implementação e melhoria contínua dos seus processos no que se refere a Qualidade (NP EN ISO 9001), Ambiente (NP EN ISO 14001), Segurança (OHSAS 18001), Gestão de Energia (NP EN ISO 50001) e Responsabilidade Social (SA 8000), de modo a ir de encontro às expectativas de todas as suas Partes Interessadas, preservando o meio ambiente e proporcionando condições seguras a todos os que exercem atividades nas nossas instalações ou nos visitam.

As instalações da AdNorte têm características do tipo industrial que, embora construídas e operadas segundo normas que cumprem rigorosas disposições de segurança não deixam, naturalmente, de apresentar riscos, tão identificados quanto possível, mas que exigem comportamentos individuais e coletivos adequados, genericamente descritos no folheto que é distribuído individualmente a cada um dos visitantes (quando aplicável).

Por outro lado e ainda, a AdNorte é uma empresa ligada à requalificação ambiental do território em que opera, assumindo uma postura de preservação do ambiente, em particular através de uma gestão sustentável dos recursos hídricos, sendo, também e por isso, exigidos comportamentos que se enquadrem nos objetivos da empresa.

Outras indicações de segurança e de ambiente poderão ser fornecidas por qualquer colaborador da AdNorte, mesmo que não implicado na visita, antes ou durante a mesma, mas que devem, igualmente, ser cumpridas com o maior rigor.

## 2. Objetivo

---

Definir a metodologia e as regras a adotar para o pedido, a autorização e a realização de visitas de entidades externas às variadas instalações e infraestruturas em exploração da AdNorte.

Tem ainda por objetivo definir as regras genéricas de comportamento a respeitar ao nível dos requisitos de Segurança e Ambiente, assim como a responsabilidade dos visitantes e dos seus acompanhantes aquando da realização das referidas visitas.

## 3. Âmbito

---

O presente Regulamento aplica-se a todos os tipos e grupos de visitantes, tais como:

- Público em geral;
- Entidades públicas ou privadas;
- Técnicos da especialidade ou de formação profissional;
- Estudantes do Ensino Secundário;
- Estudantes do Ensino Superior.

## 4. Responsabilidades

---

### 4.1. Solicitação de visitas a infraestruturas (ETA, ETAR e Barragens)

- Qualquer visita deve ser solicitada através do preenchimento do formulário para Marcação de Visitas, que pode ser descarregado no sítio da Empresa ([www.adnorte.pt](http://www.adnorte.pt)), ou solicitado através do e-mail: [visitas.adnorte@adp.pt](mailto:visitas.adnorte@adp.pt), no mínimo com 15 dias de antecedência;
- A responsabilidade pela marcação e organização das visitas é da Direção de Clientes - Comunicação e Educação Ambiental, em direta coordenação com a Direção de Exploração e Área de Laboratório;

- A resposta a cada uma das solicitações de visita que sejam apresentadas à AdNorte será comunicada por escrito no prazo máximo de uma semana após solicitação, sendo a mesma acompanhada do presente Regulamento, do Termo de Responsabilidade (MOD 1.3.2) e do Questionário de Avaliação de Ações e Atividades de Educação Ambiental (MOD 1.3.3);
- Na solicitação de visita a AdNorte deverá ser informada, entre outros, dos seguintes elementos:
  - Instalação a visitar – A entidade solicitante deverá mencionar no formulário de marcação da visita qual a instalação que pretende visitar escolhendo, para o efeito, uma das infraestruturas disponíveis no sítio da Empresa ([www.adnorte.pt](http://www.adnorte.pt));
  - Responsável pela visita – No caso de visitas de estudo a menores de 18 anos, os alunos deverão ser acompanhados por, pelo menos, um responsável do estabelecimento de ensino. Para visitas em que a idade dos alunos seja inferior a 10 anos é obrigatório o acompanhamento por, pelo menos, dois responsáveis por visita;
  - Número de Visitantes e Acompanhantes – As visitas não deverão exceder grupos de 25 pessoas, número que poderá ser alterado consoante as características das instalações a visitar. No entanto, é concedida a possibilidade de a mesma Entidade solicitante apresentar, no mesmo dia, mais que um grupo. Neste caso, o grupo que aguarda, ou já efetuou, a visita deverá permanecer no local que lhe for indicado pelos nossos colaboradores, continuando a observar as normas de Segurança e Ambiente da Empresa.
- A realização da visita só poderá ser efetivada mediante a apresentação, a remeter à AdNorte com uma antecedência mínima de três dias relativamente à data prevista para a realização da mesma visita, do Termo de Responsabilidade, elaborado de acordo com modelo enviado pela AdNorte e devidamente assinado pela Entidade ou pelo Responsável que solicita a visita;
- Caso o Termo de Responsabilidade não seja rececionado pela AdNorte no prazo atrás indicado, a visita em causa será anulada, devendo proceder-se a uma nova marcação de visita, após eventual solicitação nesse sentido a apresentar pela Entidade/ Responsável interessado;
- Por motivos de força maior, sempre que se verificarem anomalias relacionadas com o funcionamento da instalação em causa e/ ou que condicionem as medidas de controlo de segurança, saúde e ambiente qualquer visita poderá não se realizar na data acordada, sendo neste caso a Entidade/ Responsável pela mesma avisada pela AdNorte com a devida antecedência.

#### 4.2. Solicitação de visitas ao Laboratório Acreditado da AdNorte

- No Laboratório Acreditado da AdNorte não deverá ser excedido o número de 30 pessoas por cada grupo de visitantes, sendo que as visitas serão realizadas em grupos de 15;
- É importante conhecer qual o motivo da visita para que se possa ajustar a mesma ao objetivo pretendido, pelo que tal deverá ser referido aquando o preenchimento do formulário para Marcação de Visitas;
- O horário para a realização das visitas ao Laboratório é o seguinte: 10h00m - 12h00m e 15h00m - 17h00m;

#### 4.3. Zonas perigosas nas instalações da AdNorte

No decurso das visitas, o Técnico responsável pela exploração da instalação deve dar a conhecer os riscos inerentes aos visitantes e garantir o bom comportamento dos mesmos, no sentido de que seja possível assegurar a sua segurança nas zonas das instalações com:

- **Risco de queda em altura** (ex.: tanques de grande profundidade, sendo estritamente proibido debruçar-se sobre os mesmos, tanques de arejamento, decantadores, obras de entrada);
- **Risco de queda ao mesmo nível** (ex.: existência frequente de pavimentos escorregadios, existência de obstáculos vários a transpor, como: degraus, passadiços e tubagens);
- Risco de afogamento;
- Risco de eletrização ou eletrocussão;
- Risco de incêndio e explosão;
- Risco de exposição a agentes químicos (ex.: ETA, Laboratório);
- Risco de exposição a agentes biológicos (ex.: ETAR, Laboratório);
- Risco de exposição a ruído e poeiras.

As zonas das instalações com riscos muito elevados, nomeadamente as **subestações, postos de transformação, cloragens, ozonizações**, devem manter-se rigorosamente **interditas a quaisquer elementos estranhos ao serviço**.

#### 4.4. Regras gerais de comportamento nas instalações da AdNorte

O Técnico responsável pela exploração da instalação deve dar a conhecer e garantir o cumprimento das regras estabelecidas.

Todos os colaboradores, fornecedores, subcontratados e visitantes, têm o dever de cumprir com as regras de saúde e segurança definidas.

## Segurança e Ambiente

- **Respeite a sinalização existente;**
- Não entre em zonas não autorizadas;
- Seja cauteloso nas zonas com perigo de lesão por queda ou afogamento;
- Utilize os Equipamentos de Proteção Individual obrigatórios;
- Use corretamente as máquinas e equipamentos de trabalho;
- Não estacione em locais proibidos e nunca exceda 20Km/h;
- Não obstrua vias de acesso, de circulação ou saídas de emergência;
- Proibido fumar ou comer nas áreas assinaladas;
- Proibido foguear nos locais com atmosferas explosivas;
- Poderá ser solicitado um controlo de alcoolemia;
- Coloque os resíduos nos contentores próprios;
- Comunique de imediato qualquer acidente ou quase acidente ocorrido.

## Em caso de Evacuação

- Mantenha-se calmo;
- Sem correr, abandone o local;
- Siga a sinalização de emergência;
- Não volte atrás sem autorização;
- Dirija-se para o **Ponto de Reunião**.



Os visitantes que, pela sua ação ou omissão, não contribuam para o cumprimento das regras definidas neste Regulamento, na Legislação Portuguesa ou transgridam as regras (de segurança e outras) estabelecidas nas instalações da AdNorte onde se encontram, poderão ser impedidos de permanecer nas mesmas, devendo, por isso, acatar imediatamente as orientações que lhe forem transmitidas por qualquer colaborador da AdNorte presente no local.

No que respeita a visitas a obras decorrentes de empreitadas em curso, o Gestor de Obra e o respetivo Coordenador de Segurança em Obra devem criar as condições necessárias para garantir a segurança dos visitantes.

### 4.5. Visita

A visita e toda a explicação inerente ao funcionamento da infraestrutura ou ao desenvolvimento de uma empreitada de construção ou outras quaisquer instalações, equipamentos ou serviços que sejam integrados na atividade da AdNorte, serão da competência do Responsável pela exploração da instalação, que poderá propor tal incumbência em outro colaborador da Empresa designado para o efeito.

Eventualmente, e sempre que se achar conveniente, a visita será acompanhada por outros colaboradores da Empresa, integrados quer na Direção de Clientes - Comunicação e Educação Ambiental quer em qualquer outra área da Empresa.

## 5. Regras a observar para o desenvolvimento da visita

---

### 5.1. Pela Águas do Norte

- A definição de cada circuito de visita é da responsabilidade do Técnico responsável pela exploração da instalação em causa, de acordo com as características dos grupos de visitantes, sendo estritamente proibida a circulação fora das áreas do circuito estabelecido, bem como nas áreas de acesso reservado;
- As visitas são efetuadas de segunda a sexta-feira, consoante a infraestrutura em causa, das 09h30m às 12h30m e das 14h30m às 17h30m. Qualquer pedido de visita está sujeito à disponibilidade do responsável pela exploração da instalação;
- Não são permitidas visitas em simultâneo de diferentes grupos;
- A visita só poderá ter o seu início depois de se verificarem as condições de segurança, saúde e ambiente necessárias;
- Qualquer infração às normas da AdNorte em matéria de Segurança e Ambiente ou outra atentatória das regras pode determinar a imediata suspensão da visita com o consequente abandono das instalações do grupo de visita.

A AdNorte não se responsabiliza pelos danos físicos ou materiais provocados em qualquer visitante, resultantes de acidentes de qualquer natureza provocados pelo não cumprimento das normas prescritas ou das indicações fornecidas pelos colaboradores da Empresa.

## 5.2. Pelo Técnico responsável pela exploração da instalação

- Os visitantes devem ser previamente informados, pelo Técnico responsável pela exploração da instalação, dos principais riscos e aspetos ambientais inerentes à instalação a visitar;
- Não é aconselhada a realização de visitas a obras, salvo em situações excecionais justificáveis pela natureza dos visitantes (técnicos, professores, gestores, alunos do ensino superior, etc.);
- No início de cada visita será distribuído material informativo relativo à instalação a visitar (quando aplicável).

## 5.3. Pelos Visitantes

- Os visitantes deverão ter em conta que a maioria das instalações está implantada em zonas ao ar livre e desabrigadas, pelo que o vestuário a utilizar deve estar de acordo com as condições climáticas que se façam sentir na altura, bem como ter em consideração nas visitas exteriores os problemas associados à utilização de calçado adequado, uma vez que em muitos locais existem pisos industriais em grelha;
- Todos os visitantes são obrigados a cumprir as Instruções de Segurança e Ambiente para Visitantes;
- O Responsável pela visita, assim como os respetivos acompanhantes, têm o dever de auxiliar o Técnico responsável pela exploração da instalação no cumprimento das regras estabelecidas, obrigando-se ao impreterível cumprimento das mesmas, assumindo ainda a responsabilidade pelo bom comportamento de todos os visitantes;
- É expressamente proibida a entrada nas instalações da AdNorte a visitantes sob o efeito de álcool, drogas ou outro tipo de substâncias inibidoras de uma presença segura e adequada às condicionantes das instalações;
- Os eventuais danos causados em instalações e equipamento(s) pelos visitantes, bem como as consequências diretas ou indiretas daí resultantes, são da responsabilidade de quem os pratica ou da instituição responsável;
- Todos os visitantes terão obrigatoriamente de estar cobertos pelo seguro necessário;
- Relativamente a qualquer solicitação de captação de imagens (fotografias ou vídeo) no âmbito da visita, a mesma deve ser efetuada aquando do pedido de visita, carecendo de aprovação prévia por parte da AdNorte.

## 6. Questionário de Avaliação

---

A entidade solicitante da visita obriga-se, após a visita, ao preenchimento e à entrega do Questionário de Avaliação da visita de estudo/ ação de educação ambiental, através do preenchimento de formulário próprio que será fornecido juntamente com o presente Regulamento e Termo de Responsabilidade, aquando da confirmação da realização da visita.